



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON
CNPJ - 95.949.806/0001-37
Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP - 89.430-000 - Calmon/SC
Fone/Fax: (49) 3573.0030 - E-mail: contab@calmon.sc.gov.br

DECRETO N.º 027, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES E EXTINÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA”.

PEDRO SPAUTZ NETTO, Prefeito Municipal de Calmon, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pelo Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Municipal e demais legislações pertinentes a matéria;

CONSIDERANDO a falta de alunos na comunidade do Rio Bugiu e o conseqüente encerramento das atividades na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida.

DECRETA:

Art. 1º - O encerramento das atividades escolares e a conseqüente extinção da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, localizada na comunidade do Rio Bugiu, interior, município de Calmon, estado de Santa Catarina.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se e Publique-se.

Calmon/SC, 09 de março de 2017.


PEDRO SPAUTZ NETTO
Prefeito Municipal